

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025.
Processo Administrativo GESPRO n.º: 1032489/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Senhora Deisi de Cássia Bocalon Maia, torna pública a ERRATA ao Edital do Processo Licitatório nº 1032489/25, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem por objeto, em resumo, o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, para acrescentar que a apresentação de dois veículos licenciados na fase de habilitação, também poderá se dar por meio de uma declaração de compromisso de fornecimento, conforme segue:

Retificação no Edital n.º 16/2025.

Onde se lê:

9.2.4.8. Licença Sanitária de no mínimo 02 (dois) veículos, em nome do licitante e/ou alugado que transportarão os alimentos expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame e conformidade com a legislação específica pertinente.

a) Para os casos de veículos locados, deverão ser apresentados os documentos de contrato de aluguel ou compromisso futuro, em nome da empresa, com respectivas apresentações de licenças de conformidade com a legislação.

b) Os Veículos de transporte deverão ser dotados de parâmetros aceitáveis de temperatura em atendimento ao subitem 4.9 da RDC 216/2004 e demais legislações pertinentes;

Leia-se:

9.2.4.8. Licença Sanitária de no mínimo 02 (dois) veículos, em nome do licitante ou alugado ou declaração formal de compromisso que garantirão que transportarão os alimentos de acordo com as normas de Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame e conformidade com a legislação específica pertinente.

A) Para os casos de veículos locados, deverão ser apresentados os documentos de contrato de aluguel, em nome da empresa, com respectivas licenças de conformidade com a legislação.

B) Apresentação de declaração formal de compromisso, assinada por representante legal da licitante, comprometendo-se a disponibilizar, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes do início da execução dos serviços, 02 (dois) veículos devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária, em nome da contratada ou de empresa terceirizada.

C) Os Veículos de transporte deverão ser dotados de parâmetros aceitáveis de temperatura em atendimento ao subitem 4.9 da RDC 216/2004 e demais legislações pertinentes.

A nova redação será incorporada ao edital por meio desta errata

Várzea Grande/MT, 3 de setembro de 2025.

***assinado nos autos**

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT - SMS/VG